

Programa de Eficiência Energética da AES Eletropaulo
Projeto AES Eletropaulo nas Escolas
Edição 2017/2018 - Núcleos de Ação para a Eficiência Energética

1. SOBRE O PROJETO AES ELETROPAULO NAS ESCOLAS

- 1.1. O Projeto AES Eletropaulo nas Escolas, edição 2017/2018 - Núcleos de Ação para a Eficiência Energética, é parte do Programa de Eficiência Energética da AES Eletropaulo, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e pelo Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 – ANEEL, e visa à educação para o consumo eficiente e seguro da energia elétrica, contribuindo para a formação dos cidadãos e para a conscientização dos consumidores, reduzindo o desperdício de energia e os acidentes em contatos com o uso da energia elétrica.
- 1.2. O Projeto AES Eletropaulo nas Escolas, edição 2017/2018 - Núcleos de Ação para a Eficiência Energética (doravante simplesmente “PROJETO”) compreende a implementação de atividades educacionais e de eficiência energética em escolas públicas dentro da área de Concessão da AES Eletropaulo, voltados à melhoria da qualidade de vida das pessoas, à proteção do meio ambiente e à sensibilização da população para esses parâmetros.
- 1.3. As ações educativas previstas pelo projeto em prol da formação de professores e da orientação de alunos têm como premissas básicas a sensibilização da comunidade escolar para o uso eficiente e seguro da energia elétrica, o incentivo à geração de mudanças nos hábitos de consumo e à manutenção do seu uso racional.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

- 2.1. O projeto pretende difundir uma cultura de eficiência energética tanto nas escolas quanto nas famílias, engajando a comunidade escolar (professores e alunos) e suas famílias na realização de uma série de atividades, cujos objetivos são:
 - (a) valorizar hábitos de consumo eficientes e desestimular aqueles que geram desperdícios, em especial de energia elétrica e água potável;
 - (b) difundir o conhecimento de que a produção e distribuição de energia elétrica e de água potável consomem muitos recursos (tanto ambientais quanto financeiros) e que, por isso, desperdiçá-los é uma atitude que causa impactos ao meio ambiente e, conseqüentemente, prejuízo a todos;
 - (c) disseminar práticas e comportamentos de uso eficiente de energia elétrica e água;
 - (d) divulgar informações sobre procedimentos seguros em relação à energia elétrica.

3. QUEM PARTICIPA DO PROJETO

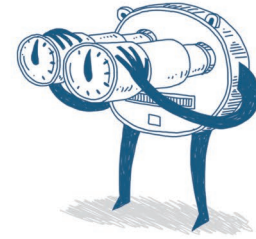
- 3.1. Serão convidadas a participar do projeto, em cada ano, 200 (duzentas) escolas públicas municipais e estaduais localizadas em municípios atendidos pela AES Eletropaulo (São Paulo, Embu das Artes, Itapevi, Taboão da Serra, Cajamar, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, Barueri, Carapicuíba, Jandira, Cotia, Itapeverica da Serra, Santo André, Diadema, Embu-Guaçu, Juquitiba, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista).
- 3.2. A adesão ao projeto é voluntária e gratuita.

4. DURAÇÃO DO PROJETO

- 4.1. A edição 2017/2018 - Núcleos de Ação para a Eficiência Energética do Projeto é composta de um ciclo em cada um dos anos (2017 e 2018).
- 4.2. A equipe organizadora do projeto definirá qual o ano em que cada escola participará (2017 ou 2018).

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

- 5.1. O projeto será implementado na seguinte ordem cronológica:
 - (a) Visita às Secretarias de Educação - A equipe técnica AES Eletropaulo nas Escolas, responsável pela implementação do projeto, visitará as Secretarias de Educação para apresentar os materiais e estratégias de implementação do projeto e viabilizar os acordos necessários à participação das escolas dos respectivos municípios.



(b) Curso para os professores - Será realizado em três etapas:

Etapa 1

- Carga horária: 4 horas
- Público-alvo: equipe gestora e professores
- Apresentação do projeto e dos materiais didáticos. Equipe gestora e professores terão de engajar o corpo docente da escola e disseminar a iniciativa.

Etapa 2

- Carga horária: 24 horas
- Público-alvo: professores inscritos no projeto
- Serão realizadas 6 (seis) reuniões pedagógicas nas escolas participantes, para orientar os professores na realização das atividades do projeto. As reuniões acontecerão ao longo do projeto e serão conduzidas por um educador indicado pelo projeto (chamado "Agente de Campo").

Etapa 3

- Carga horária: 4 horas;
- Público-alvo: equipe gestora, professores e integrantes do NAAE – Núcleo de Ação para a Eficiência Energética
- Encontro de formação final para avaliação do projeto e apresentação dos resultados de suas escolas.

(c) 1ª Visita do Agente de Campo – Objetivo: acordar com o diretor/coordenador a agenda de visitas, o cronograma para a realização dos desafios, o processo e prazo para a formação do Núcleo de Ação para a Eficiência Energética (doravante simplesmente "NAAE") e orientações para a escola acessar e efetuar os registros na plataforma digital.

- Cada escola participante constituirá um NAAE único. Não será permitida a formação de mais de um NAAE por escola.
- Cada NAAE será assistido pelos professores inscritos e as atividades que realizarem serão acompanhadas por um Agente de Campo responsável (educador indicado pelo projeto).
- O processo e prazo para formação do NAAE será acordado com o diretor/coordenador da escola participante.
- Cada NAAE será formado por um grupo de no mínimo 16 (dezesseis) alunos, preferencialmente com idades de 9 a 14 anos e cursando do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Os meios para a escolha dos alunos membros do NAAE serão deixados a critério da gestão da escola e professores inscritos.

(d) Autorização de participação no NAAE

- Uma vez formado o NAAE da escola, o projeto encaminhará aos responsáveis legais dos alunos escolhidos para compor o NAAE uma carta informando sobre o projeto e um pedido de autorização de participação e de uso de imagem e som de voz do aluno, para fins de execução e divulgação do projeto.
- A autorização, devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis legais do aluno, deverá ser entregue ao Agente de Campo por ocasião de sua 2ª Visita ao NAAE.

(e) 2ª Visita do Agente de Campo

- O Agente de Campo conhece os integrantes do NAAE e apresenta o projeto e seus objetivos, realiza uma atividade para explicar o conceito de eficiência energética, apresenta os desafios propostos no Guia do Núcleo de Ação para a Eficiência Energética, discute as responsabilidades dos integrantes do NAAE, mediante a entrega das autorizações citadas na letra "d" acima e inicia o Desafio 1.

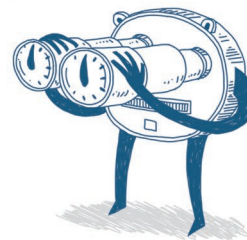
6. ATIVIDADES

6.1. As atividades do projeto contarão com o apoio do(s) professor(es) inscrito(s) e do Agente de Campo.

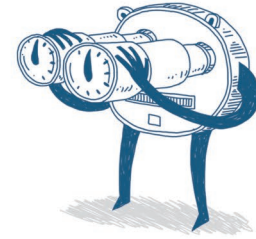
6.1.1. O Agente de Campo visitará a escola para acompanhar as atividades do NAAE, colaborando na organização e realização das atividades, bem como na capacitação de seus integrantes. Durante os intervalos entre as visitas, a escola pode entrar em contato com o Agente de Campo por meio do endereço de e-mail e número do telefone disponibilizados na Carta de Apresentação do Projeto entregue ao NAAE.

6.1.2. A escola deverá disponibilizar o acesso do Agente de Campo à escola e ao NAAE durante as visitas programadas e a organização e realização das atividades. Caso a escola se negue a receber o Agente de Campo no decorrer das atividades, sem nenhuma justificativa entre as partes, a mesma será automaticamente excluída do projeto, sem direito a qualquer tipo de reivindicação ou ressarcimento.

6.2. As atividades do NAAE, descritas no Guia do Núcleo, abrangem as categorias de pesquisa, de difusão e engajamento e de monitoramento de consumo da escola e das famílias, e serão pontuadas conforme tabela a seguir:



	OBJETIVO	ATIVIDADES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Desafio 1 (1ª e 2ª Visitas do Agente de Campo)	Produzir Dossiê da Energia Elétrica e da Água na Escola.	Inventário de equipamentos da escola, diagnóstico e procedimentos e hábitos de uso da energia elétrica e água e levantamento do consumo mensal e procedimentos de uso da energia elétrica e água na escola.	Registro de alguns dados da pesquisa na plataforma digital do projeto.	Até 5.000
Desafio 2 (2ª Visita do Agente de Campo) Prêmio Professor-Destaque	Comunicar e engajar os professores e outros influenciadores da escola (cozinheiras, equipe de limpeza, secretaria etc.).	Distribuição de dois materiais: "Em sala de aula" e "Para educadores". Integrantes do NAAE convidam professores a realizar aulas sobre o tema do projeto (indicadas no material "Em sala de aula"). Os professores com as melhores aulas concorrem ao "Prêmio Professor-Destaque". Integrantes do NAAE também convidam educadores (cozinheiras, agentes de limpeza, secretaria etc.) a escrever no material "Para educadores" o que já fazem (ou se comprometem a fazer) para que a energia elétrica e a água sejam usadas de maneira eficiente na escola ou em casa.	Relato sobre as atividades realizadas (em sala de aula) e informações coletadas (para educadores) na plataforma digital do projeto	Até 5.000 Cada atividade relatada por um professor: 500 pontos, com pontuação máxima para 5 participações por escola, ou seja, 2.500 pontos. Cada atividade relatada por educadores: 250 pontos, com pontuação máxima para 10 participações por escola, ou seja, 2.500 pontos.
Desafio 3 (2ª Visita do Agente de Campo)	Comunicar e engajar alunos e professores na realização do "Caça-Desperdício".	Difusão e engajamento do "Caça-Desperdício" (pesquisa sobre equipamentos, procedimentos e hábitos de uso da energia elétrica e água, consumo mensal em casa). Os participantes deverão registrar as informações que são comparadas por eles mesmos após 2 (dois) meses, para verificar se houve diminuição do consumo de energia e/ou mudança de hábitos.	Preenchimento de formulário na plataforma digital do projeto.	Até 5.000
Desafio 4 (2ª Visita do Agente de Campo)	Divulgar dados iniciais da pesquisa realizada no Desafio 1.	Análise dos dados e confecção de cartazes ou outros meios para divulgação dos resultados obtidos pela pesquisa. Os integrantes do NAAE trazem suas contas de energia elétrica e água para iniciarem o monitoramento de consumo em suas residências.	Relato sobre as atividades realizadas na plataforma digital do projeto.	Até 2.500
Desafio 5 (3ª Visita do Agente de Campo) Prêmio Mostra de Microaudiovisuais	Divulgar e realizar concurso de produção de vídeo ("Mostra de Microaudiovisual").	Engajar alunos para a produção de um microaudiovisual sobre o tema "Energia Elétrica e Segurança".	Inserção dos vídeos e preenchimento de formulário na plataforma digital do projeto.	Até 2.500 Cada vídeo inscrito: 250 pontos, com pontuação máxima para 10 participações por escola, ou seja, 2.500 pontos.
Desafio 6 (3ª Visita do Agente de Campo)	Fazer campanha de utilidade pública na escola.	Integrantes do NAAE devem passar mensagens sobre o uso responsável de água e energia elétrica por meio de colocação de adesivos ou outros meios de comunicação.	Relato sobre as atividades realizadas na plataforma digital do projeto.	Até 2.500
Desafio 7 (4ª Visita do Agente de Campo)	Reforçar a divulgação do "Caça-Desperdício".	Relembrar os alunos sobre a importância do "Caça-Desperdício" e para que devolvam-no na data combinada.	Relato sobre as atividades realizadas na plataforma digital do projeto.	Até 2.500
Desafio 8 (5ª Visita do Agente de Campo)	Recolher o "Caça-Desperdício".	Recolher e organizar o "Caça-Desperdício" distribuído, após cerca de 2 (dois) meses da entrega, e registrar os dados na plataforma digital do projeto.	Registro dos resultados na plataforma digital do projeto e envio do material impresso para a AES Eletropaulo	Até 7.000 + 2.000 de bônus para escolas que cadastrarem dados do Caça-Desperdício de 16 alunos ou mais.
Desafio 9 - Final (5ª Visita do Agente de Campo)	Divulgar os resultados obtidos pelo NAAE.	Preparação de materiais para divulgação dos resultados obtidos ao longo de todo o trabalho na escola.	Relato sobre as atividades realizadas na plataforma digital do projeto.	Até 3.000



- 6.3. Caberá ao Agente de Campo a avaliação, validação e atribuição de pontos referentes a cada desafio (atividade) realizado e registrado.
- 6.4. A pontuação só será atribuída ao NAEE que tenha concluído 100% dos desafios propostos.

7. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Ao término dos desafios, o Agente de Campo e a equipe técnica do projeto farão a apuração dos resultados finais, comprovando os dados e especificações registrados na plataforma digital do projeto e a aferição da pontuação total obtida por cada NAEE.
 - 7.1.1 A equipe técnica do projeto poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a apresentação de informações, dados e documentos complementares, para fins de validação e comprovação das atividades desenvolvidas pela escola.
- 7.2. Os resultados da apuração serão divulgados na plataforma digital do projeto e também informados por e-mail para o local registrado na plataforma.
- 7.3. A pontuação obtida por cada NAEE é individual e intransferível. Em hipótese alguma e em nenhum momento do projeto, será permitido que um NAEE transfira ou ceda a sua pontuação para outro NAEE.
- 7.4. Questionamentos sobre os resultados da apuração serão considerados no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da disponibilização dos resultados e desde que já tenham sido eliminadas todas as possibilidades de erro de registro de dados na plataforma digital do projeto.

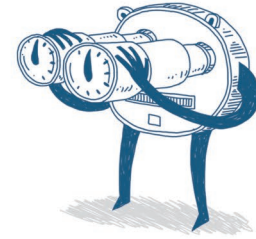
8. PREMIAÇÃO

8.1. CRITÉRIOS

- 8.1.1. A avaliação da participação das escolas ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: [A] Formação do NAEE e registro dos respectivos integrantes na plataforma digital; [B] Evolução (cumprimento dos desafios propostos no projeto e publicados na plataforma); [C] Desempenho (volume de pontos conquistados nos desafios e registrados na plataforma); [D] Percentual de recolhimento do Caça-Desperdício; [E] Média entre a avaliação do Agente de Campo e avaliação da escola; e [F] Percentual de redução no consumo de energia elétrica da escola.

CRITÉRIOS	PARTICIPAÇÃO	PARCIAL	FINAL
Prêmio	Camisetas	Kit esportivo	Projeto eficiência energética
Formação do NAEE	X	X	X
Conclusão do Desafio 1		X	X
Evolução (desafios)			X
Desempenho (pontuação)			X
Caça-Desperdício (% recolhido)			X
Média avaliação Agente de Campo e escola			X
Redução de consumo de energia elétrica da escola			X

- 8.1.2. O primeiro prêmio será a camiseta personalizada do projeto para o NAEE (até 16 camisetas) e seus respectivos professores (até 3 camisetas). Será entregue junto com os materiais didáticos, mas só estão aptas a distribuir o prêmio as escolas que registrarem os integrantes do NAEE na plataforma digital do projeto no prazo estipulado pelo Agente de Campo (necessariamente antes da 4ª visita).
- 8.1.3. Após 4 (quatro) visitas do Agente de Campo, será estabelecido o primeiro ranking parcial entre as escolas participantes, considerando a formação do NAEE, com base no registro dos respectivos integrantes na plataforma digital do projeto, e a conclusão do Desafio 1, com base no registro dos dados pesquisados na mesma plataforma. As escolas que cumprirem com todos esses requisitos receberão um kit esportivo personalizado, com itens a serem definidos pela organização do projeto, contendo mercadorias de até R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 8.1.4. Os prêmios serão entregues na escola, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da conclusão da quarta visita do Agente de Campo, mediante a assinatura do recibo de entrega e recebimento.
- 8.1.5. Os pontos acumulados ao longo do semestre serão contabilizados para fins da premiação final, prevista no item 8.4 deste regulamento.
- 8.1.6. Caso, por qualquer razão, haja indisponibilidade dos prêmios ofertados no momento do seu resgate, os mesmos poderão ser substituídos por outros de valor e qualidade equivalente ou superior, a serem definidos pelo projeto.



8.2. PREMIAÇÃO PROFESSOR-DESTAQUE (DESAFIO 2)

- 8.2.1. Com base nos resultados do Desafio 2, o projeto elegerá e premiará, anualmente, os 5 professores que se destacarem entre todas as escolas participantes do projeto durante aquele ano.
- 8.2.2. Cada professor-destaque de cada ano do projeto terá direito a uma viagem, cujo roteiro e duração serão divulgados ao longo do projeto, pela plataforma digital.

8.3. PREMIAÇÃO MOSTRA MICROAUDIOVISUAIS (DESAFIO 5)

- 8.3.1. Com base nos resultados do Desafio 5, o projeto elegerá e premiará, anualmente, a melhor equipe entre todas as escolas participantes durante aquele ano.
- 8.3.2. A premiação será divulgada ao longo do ano, pela plataforma digital.

8.4. PREMIAÇÃO FINAL - ESCOLA

- 8.4.1. Ao final de cada ano do projeto, as duas escolas com maior comprovação de engajamento e participação receberão um prêmio destinado à melhoria na estrutura da escola.
- 8.4.2. Serão premiadas as escolas cujo NAEE cumprir com todos os critérios previstos no item 8.1 acima:
- [A] Evolução (cumprimento dos desafios propostos no projeto e publicados na plataforma);
 - [B] Desempenho (volume de pontos conquistados nos desafios e registrados na plataforma);
 - [C] Percentual de recolhimento do Caça-Desperdício;
 - [D] Média entre a avaliação do Agente de Campo e avaliação da escola;
 - [E] Percentual de redução no consumo de energia elétrica.
- 8.4.3. No caso de empate, será adotado como critério de desempate o percentual de economia de energia elétrica e de água. Persistindo o empate, será adotado como critério de desempate a quantidade de pontos obtidos pela escola no Desafio 2 do projeto. Mesmo assim persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as escolas empatadas.
- 8.4.4. O prêmio será definido de comum acordo com a escola, conforme necessidades verificadas pela escola e pela consultoria parceira do projeto.

9. COMUNICAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1. As premiações serão comunicadas e entregues no ano subsequente ao da realização do projeto.
- 9.2. As escolas participantes contempladas a cada ano serão comunicadas da premiação auferida por meio de e-mail, conforme dados constantes na plataforma digital do projeto. Os prêmios serão entregues na escola contemplada, mediante a assinatura do recibo de entrega e recebimento.
- 9.3. A recusa em receber o prêmio implicará renúncia imediata ao mesmo.
- 9.4. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, serviços ou outros bens.
- 9.5. A responsabilidade da AES Eletropaulo se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos deverá ser realizada perante as empresas fabricantes dos produtos e/ou fornecedoras dos serviços.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As escolas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas para fins de participação no projeto, bem como pela atualização de seus dados cadastrais. Caso alguma escola se enquadre numa situação irregular ou que infrinja o presente regulamento, a mesma será automaticamente desclassificada do projeto.
- 10.2. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante prévia divulgação por sua plataforma digital, o projeto reserva-se o direito de modificar os critérios de pontuação, análise e avaliação, se e quando necessário, bem como fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução do projeto.
- 10.3. Para a execução do projeto, a AES Eletropaulo utilizará equipamentos e programas ligados ao ambiente da internet, não havendo, portanto, garantia de que o acesso à plataforma digital do projeto esteja imune a invasões e paradas de funcionamento, causadas por casos fortuitos, internos ou externos, de força maior ou por outros casos não inteiramente submetidos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais situações, fatos e/ou atos. A AES Eletropaulo não se responsabiliza por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 10.4. A AES Eletropaulo se reserva o direito de arbitrar sobre quaisquer possíveis situações envolvendo o projeto que não estejam previstas neste regulamento.
- 10.5. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do projeto.